

Aprova a solicitação do Estado do Ceará de recursos federais adicionais para o custeio das ações e serviços de saúde de MAC do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, localizado no município de Limoeiro do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 19/2022 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. O Ofício do Gabinete do Governador do Estado do Ceará, GG nº 394/2021, datado de 01 de dezembro de 2021, que comunica ao Ministro de Estado da Saúde a inauguração ocorrida no dia 25 de novembro/2021 do Hospital do Vale do Jaguaribe, no município de Limoeiro do Norte, que o mesmo foi construído com recursos BID e do Governo do Estado. Este hospital terciário faz parte da política de regionalização e descentralização das ações e serviços de saúde e com ampliação da cobertura de atendimento especializado de média e alta complexidade no interior do Estado, com capacidade de 304 leitos em uma das regiões mais carentes do país e encontra-se parcialmente funcionando, aguardando a disponibilidade de recursos adicionais de custeio. E solicita o valor de R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) sob gestão Estadual, para funcionar plenamente;
2. O Ofício nº 1646/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS, oriundo do Ministério da Saúde, que se reporta ao ofício nº 394/2021 do gabinete do governador do Estado do Ceará, que trata sobre a alocação de recursos federais adicionais para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC) do novo Hospital Regional Vale do Jaguaribe, localizado no município de Limoeiro do Norte, no valor total de R\$ 96 milhões de reais; **resolve:**

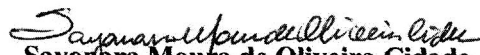
Art.1º. Aprovar a solicitação do Estado do Ceará de recursos federais adicionais para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC) do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, localizado no município de Limoeiro do Norte, no valor total de R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais), sob gestão estadual.

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS